



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
FACULDADE DE DIREITO

## EDITAL N° 04/2017 – TROCA DE TURNO – PERMUTA

A Faculdade de Direito torna público o Edital n° 04/2017, de 01 de agosto de 2017, concernente a troca de turno, tanto sob a forma de permuta quanto na de existência de vaga no turno, no Curso de Bacharelado em Direito, referente ao 4° período letivo de 2017, de acordo com as Instruções Normativas n° 02/2015 e 01/2017 da Faculdade de Direito.

**1.** Da condição para requerer a troca de turno.

**1.1.** Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Direito e ter integralizado as atividades curriculares referentes ao 2° período letivo do curso.

**1.2.** Não ter trocado de turno anteriormente.

**2.** Das Inscrições:

**2.1.** Período: 02 a 11/08/2017.

**2.2.** Deverá o discente protocolar requerimento formal no Setor de Protocolo do ICJ, mencionando a espécie de troca de turno pretendida, se por permuta ou por ausência de vagas no turno, conforme disposto no art. 2°, § 4° da IN n° 01/ 2017 endereçando-o à Coordenação de Ensino do Curso de Direito, acompanhado do comprovante de matrícula e histórico escolar atual.

**3.** Vagas: As vagas destinadas à troca de turno “por ausência de vagas” estão devidamente relacionadas no anexo 1 do presente Edital, devendo o discente informar no seu requerimento a turma e o turno que pretende migrar. Por sua vez, as vagas destinadas à troca de turno por permuta irão depender da demanda a ser levantada pela análise dos pedidos requeridos.

**4.** Critérios de seleção: As vagas disponíveis serão preenchidas prioritariamente nessa ordem: observar-se-á o maior índice de coeficiente de rendimento geral do discente; o cumprimento de maior percentual de carga horária do Curso. No caso de empate, observar-se-á, o menor número de reprovações.

**5.** Resultado: O Resultado será divulgado afixado na Secretaria da Faculdade de Direito.

**6.** Disposições Finais:

A troca de turno, somente será concedida em favor de alunos que se encontrem no mesmo Bloco do percurso acadêmico curricular.

Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Conselho da Faculdade.

Belém, 01 de agosto de 2017.

Prof. Dra. Valena Jacob Chaves Mesquita  
**Diretora da Faculdade de Direito**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
FACULDADE DE DIREITO

### Anexo I

Vagas por turmas	
Turma	Quantitativo
10/2017	55 - excesso/ não tem vagas
50/2017	45 - excesso/ não tem vagas
60/2017	44 - excesso/ não tem vagas
30/2017	51 - excesso/ não tem vagas
40/2017	49 - excesso/ não tem vagas
10/2016	40 - não tem vagas
50/2016	30 - 10 vagas
60/2016	52 - excesso/ não tem vagas
30/2016	41 - excesso/ não tem vagas
40/2016	46 - excesso/ não tem vagas
10/2015	37 - 3 vagas
50/2015	36 - 4 vagas
60/2015	40 - não tem vagas
30/2015	34 - 6 vagas
40/2015	28 - 12 vagas
10/2014	31 - 9 vagas
50/2014	25 - 15 vagas
60/2014	40 - não tem vagas
30/2014	32 - 8 vagas
40/2014	39 - 1 vaga
10/2013	47 - excesso/ não tem vagas
50/2013	34 - 6 vagas
60/2013	34 - 6 vagas
30/2013	43 - excesso/ não tem vagas
40/2013	41 - excesso/ não tem vagas